



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 631 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

ATO DA MESA Nº 05/2011

SÚMULA: Dispõe sobre o dia e horário da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Icaraíma - PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, dentro de suas atribuições legais, em especial ao art. 75 do Regimento Interno¹,

CONSIDERANDO que as sessões ordinárias são realizadas atualmente todas as terças-feiras, às 20h00;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do dia e horário para melhor participação dos edis, bem com deles poderem viajar à capital em busca de recursos em prol do Município, sem prejuízo de participação das sessões;

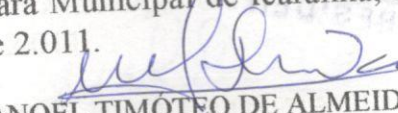
CONSIDERANDO a necessidade dos edis viajarem para participação de cursos de treinamento para melhor desempenho das atividades parlamentares, sem prejuízo de participação das sessões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixada segunda-feira, às 20h00, como dia da semana e horário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Icaraíma - PR.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.011.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


LUIZ DE CAIRES NEVES

1º Secretário


Marcos Alex de Oliveira
VEREADOR

¹ Art. 75 - as sessões ordinárias serão semanais e realizar-se-ão em dias e horas determinados em ato da Mesa, ouvido o Plenário.


Jurandir Aquino da Silva
VEREADOR

Umuarama, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2011

MA

termes
OS, do
presas
imento

entos e

vigên-
haverá

lizada
cipado

ão ser
nicipal
cópias
(desde
reais),
:30 às
16/93,
sentar

11, às
10, em
nte da

gadas

missão

ias do

MA

lidade
DIEN-
18:00
ros n°

se)
EIRO

RA

o das
e com
atos
s que

minia-
fato

IA

IXILI-
cimo
ssim-
m as

stan-
i (O),
ar da
e até

A

nida
tado
pelo

a de
or-
for-

hiata
ar á

s da
Ne-

PREFEITURA DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011
"REVOGA A PORTARIA Nº 097/2008, DE 20.10.2008, dando outras providências."
MARCO ANTÔNIO BOGAS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº 097/2008, de 20 de outubro de 2008, que designou o servidor municipal AGNALDO SENE DA SILVA, inscrito na C/IRG sob nº 5.345.368-6 SSP/PR e CPF sob nº 760.824.239-68, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para responder cumulativamente pela UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – U.M.C. - INCRA.
II - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2011.
Marco Antônio Bogas de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO Nº 7/10 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/10 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e Editora e Papelaria Umuarama Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do prazo, a contratada deverá efetuar a prestação de serviços Aditivado no período de 25 de Janeiro de 2011 a 22 de Junho 2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 4/10 - ASSINAM: Marco Antônio Bogas de Oliveira – Prefeitura e Editora e Papelaria Umuarama Ltda. Data: 25 de Janeiro de 2011.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, CNPJ nº 95.640.738/0001-30, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia - LP para a Construção de Trincheira de Compostagem de Resíduo Orgânico Doméstico, sito Aterro Sanitário Lote nº 120-127-217- Remanescente-2-B da subdivisão do lote nº 120-127-217-Remanescente-2, da subdivisão do lote nº 120-127-217-Remanescente, este da subdivisão dos lotes nº 120, 127 e 217, da Gleba Onçara Vila Alta, do Núcleo Rio do Veado, município de Alto Paraíso – Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2010.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo de Alto Paraíso, convicia todos os municípios para participarem da Audiência Pública de prestação de contas, referente ao cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2010, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de fevereiro de 2011 previsto para as 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Decreto Nº 755 de 22 de fevereiro de 2010
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.567 de 01 de dezembro de 2010 e,
Considerando, a inexistência de dotação e fonte específica no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso, no valor de R\$ 19.613,15 (dezenove mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), conforme discriminação abaixo especificada:
Suplementação
04.000.00.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0000.0000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0007.2.018. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
479 3.390.30.00.00 33115 MATERIAL DE CONSUMO 9.613,15
480 3.390.39.00.00 33115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 19.613,15
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado nas disponibilidades financeiras líquidas das fontes de recursos, sem comprometimento, apurado em 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Decreto Nº 755 de 22 de fevereiro de 2010
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.567 de 01 de dezembro de 2010 e,
Considerando, a inexistência de dotação e fonte específica no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso, no valor de R\$ 19.613,15 (dezenove mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), conforme discriminação abaixo especificada:
Suplementação
04.000.00.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0000.0000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0007.2.018. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
479 3.390.30.00.00 33115 MATERIAL DE CONSUMO 9.613,15
480 3.390.39.00.00 33115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 19.613,15
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado nas disponibilidades financeiras líquidas das fontes de recursos, sem comprometimento, apurado em 31 de dezembro de 2010.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 003/2011
EMENTA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública Srª. MARLI LOURENÇO AUGUSTO TROVO e dá outras providências.
CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO:
* O REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA da servidora pública Srª. MARLI LOURENÇO AUGUSTO TROVO, datado de 22 de fevereiro de 2011, protocolado em 22 de fevereiro de 2011, protocolo nº 207/2011;
* A PORTARIA DE NOMEAÇÃO da referida servidora sob nº. 079/1989, datada de 05 de abril de 1989;
* As CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exaradas pelo Órgão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do município, atestando o período utilizado para concessão do benefício previdenciário;
* Parecer Jurídico Previdenciário favorável emitido pela Assessoria Jurídica;
* Os dispostos nos: art. 6º e Art. 40 § 1º, III "a" da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003;
* O disposto no art. 83 da Seção III, Subseção III, da Lei Municipal nº.1.005/2005 de 30 de novembro de 2005 do Plano de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública Srª. MARLI LOURENÇO AUGUSTO TROVO, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.267.187-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.596.169-02, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Padrão GSS, Nível H, com proventos somando o montante de R\$- 1.159,08 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), a serem pagos à Servidora a partir de 23 de fevereiro de 2011, entretanto no período de 23 de fevereiro de 2011 à 23 de abril de 2011, perceberá seus proventos do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 24 de abril de 2011) perceberá seus proventos do SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de fevereiro de 2011.
CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2010.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2010.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 316/2010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº.81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. PEDRO NUNES DA MATA, portador do RG nº 5.042.378-6 SSP/PR e CPF nº 706.327.589-53, residente na Rua Duze de Dezembro, 235 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. I. VIANI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 04.119.292/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Aparecida Inês Viani, portador (a) do RG nº 5.283.984-5, CPF nº 780.870.829-15, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 111/2010, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem por objeto Acrescentar ao Contrato de Prestação de Serviços 48/2010, um reajuste no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), Devido ao aumento de mão-de-obra na pintura das Escolas da Rede Municipal de Ensino com base no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-PR., 23 de Fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 05/2011
SÚMULA: Dispõe sobre o dia e horário da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Icaraima - PR.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, dentro de suas atribuições legais, em especial do art. 75 do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que as sessões ordinárias são realizadas atualmente todas as terças-feiras, às 20h00;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do dia e horário para melhor participação dos edis, bem com deles poderem viajar à capital em busca de recursos em prol do Município, sem prejuízo de participação das sessões,
CONSIDERANDO a necessidade dos edis viajarem para participação de cursos de treinamento para melhor desempenho das atividades parlamentares, sem prejuízo de participação das sessões,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica fixada segunda-feira, às 20h00, como dia da semana e horário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Icaraima - PR.
Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ DE GAIRES NEVES
1º Secretário
(Footnotes)
Art. 75
- as sessões ordinárias serão semanais e realizar-se-ão em dias e horas determinados em ato da Mesa, ouvido o Plenário.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CGC 36.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP: 87.503-030 FONE: 44.3623-2728

RESOLUÇÃO Nº 008/2011
Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMÉRIOS, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
I - Exonerar o servidor NILSON MANDUCA, portador do RG nº 1.567.126-2-SSP/PR e CPF nº 276.805.099-72, ocupante do Cargo de Assessor de Controle Interno do CISA.
II - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando em especial a Resolução nº.016/2009.
Umuarama-PR, 22 de fevereiro de 2011.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Presidente